



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

RETIFICAÇÃO EDITAL COREME/HRAC/RM N° 01/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo HRAC-USP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) informam a seguinte retificação do Edital COREME/HRAC/RM n° 01/2025, referente ao processo seletivo **dos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2026.**

No **Item 1 do Edital, onde se lia:**

Programas de Residência Médica	Credenciamento CNRM	Duração	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)	Ampla Concorrência	Ações afirmativas
Anestesiologia	Aprovado	3 anos	3	-	2	1
Otorrinolaringologia	Aprovado	3 anos	5	-	3	2
Ginecologia e Obstetrícia	Aprovado	3 anos	5	-	3	2
Pediatria	Aprovado	3 anos	10	-	7	3
Radiologia Diagnóstico por Imagem	Aprovado	3 anos	1	-	1	Cadastro de reserva

Leia-se:

Programas de Residência Médica	Credenciamento CNRM	Duração	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	
						PPI	PDC
Anestesiologia	Aprovado	3 anos	4	-	3	1	0
Otorrinolaringologia	Aprovado	3 anos	5	-	3	1	1
Ginecologia e Obstetrícia	Aprovado	3 anos	5	-	3	1	1
Pediatria	Aprovado	3 anos	10	-	6	3	1
Radiologia Diagnóstico por Imagem	Aprovado	3 anos	4	-	3	1	0

No **Item 6.1 do Edital, onde se lia:**

6.1 Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 0 (zero) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente processo seletivo.

Leia-se:

6.1 Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente processo seletivo.

No **Item 6.10 do Edital, onde se lia:**

6.10 Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, a 6^a (quinta) vaga deste concurso público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

Leia-se:

6.10 Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, a 5^a (quinta) vaga deste concurso público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

No **Item 7.3 do Edital, onde se lia:**

7.3 SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR: a avaliação curricular, com peso 1,0 (um) na nota final classificatória do processo seletivo, será realizada por supervisores de Programa de Residência Médica, em forma de análise documental presencial baseada nos critérios estabelecidos neste Edital, conforme instruções constantes no ANEXO 1, no período de **03/01 a 05/02/2026**.

Leia-se:

7.3 SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR: a avaliação curricular, com peso 1,0 (um) na nota final classificatória do processo seletivo, será realizada por supervisores de Programa de Residência Médica, em forma de análise documental presencial baseada nos critérios estabelecidos neste Edital, conforme instruções constantes no ANEXO 1, no período de **03/02 a 05/02/2026**.